



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 4123

de 05 de dezembro de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO
DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 118/2026 e com base no disposto no artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o despacho da Procuradoria do Município, referente à Recomendação nº 055/2025, da Unidade Central de Controle Interno e do Memorando da Procuradoria do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos do servidor **VIRGINIA NECI SANTOS DA COSTA**, operário, padrão I, matrícula nº 4164, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, referentes à Recomendação citada acima: *“No dia de hoje recebemos denúncia de servidora saindo do local de trabalho sem aviso e se autorização. Fomos até a secretaria de obras onde a mesma não se encontrava, trata-se da servidor Virgínia costa, lotada na secretaria de obras que atua na limpeza do parcão Solicitei para que a servidora Milene Silva entrasse em contato com a Virgínia para saber onde ela se encontrava, pois poderia ser que ela estivesse no seu local de trabalho, só não teria sido avistada quando Milene ligou ela disse que estava em casa arrumando a criança para ir pra escola. Questionei a Milene se ela havia autorizado a saída da servidora o que a Milene negou. Mesma pergunta fiz ao Lucas Correa que também negou autorização. Fui até o secretário que se encontrava no pátio da secretaria e questionei mesma coisa e a resposta foi a mesma, ainda salientando que ela já estava avisada de*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

não sair sem autorização. Compreendemos que muitos servidores possuem responsabilidades em casa com crianças menores, porém não podemos consentir em sair de serviço sem autorização todos os dias, o servidor precisa se organizar no núcleo familiar. Portanto, com base nos fatos relatados, RECOMENDAMOS sindicância disciplinar a servidora Virgínia costa, por sair de seu local de trabalho sem autorização. Anexo cópia do relatório realizado a mão na secretaria do fato com a assinatura dos citados neste documento, consentido suas citações e o fato ocorrido”.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4123/2025

PROCESSO Nº 1346/2025

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar fatos referentes Recomendação nº 055/2025, da Unidade Central de Controle Interno e do Memorando da Procuradoria do Município, referente ao servidor VIRGINA NECI DOS SANTOS COSTA, operário, Padrão I, Matrícula nº 4164, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos IX e XI, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

PRAZO: 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme § 1º do artigo 162, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
05 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal